

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 022-08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 001/2023



**EMENTA:** 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, S C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ)), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44.

**OBJETO:** ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 022-08/2023, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Segundo Aditivo ao Termo de contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Brejão/PE.

**Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade do acréscimo quantitativo, através de um Termo Aditivo entre as partes.

**CONSIDERANDO** existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **Processo de Licitação nº 10/2023, modalidade chamamento Público nº 001/2023.**

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Contratual prevê o acréscimo do referido contrato até o limite previsto no parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, com relação aos valores aplicados na proposta inicial da vencedora.





Prefeitura de Brejão/PE  
FI nº 333  
Comissão de Licitação

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço aos munícipes.

**CONSIDERANDO** que em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes. Isso porque a licitação por itens/lotes compreende, em verdade, várias licitações em um único procedimento, o que enseja a celebração de contratos independentes entre si.

**CONSIDERANDO** assim, ainda que um único instrumento contratual englobando os itens lotes licitados tenha sido realizado, que as partes contratuais são as mesmas, verifica-se, na verdade, versando cada um sobre um item/lote licitado. A reunião em um único instrumento contratual visa somente facilitar a condução das atividades inerentes à execução do ajuste, sem que isso retire o caráter autônomo de cada avença.

**CONSIDERANDO** em razão da independência existente entre os itens/lotes licitados, mesmo que constantes em um mesmo instrumento contratual, é possível inferir o dever de, se pertinente a realização de alterações contratuais, utilizar como base de cálculo o valor inicial ajustado para o item/lote. Não será cabível, portanto, a utilização do valor total do contrato formalizado na hipótese.

**CONSIDERANDO** em suma, as alterações a serem realizadas em contratos decorrentes de licitações por itens/lotes devem observar o limite do art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, não podendo ultrapassar o montante de 25% sobre o valor inicial ajustado para o item/lote.

**CONSIDERANDO** que foi detectada a necessidade de realizar o acréscimo quantitativo do contrato, tendo em vista as necessidades e demandas das Secretarias Municipal FMS, e para melhor atender aos objetivos da municipalidade ao objeto pactuado.

a) **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal e com anuência da Licitante, **S C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44, estabelecida na Av. Frei Caneca, nº 80, heliopolis, Cep: 55296-390, Garanhuns -PE.

**CONSIDERANDO** por fim, que a Secretaria Municipal, solicitou o acréscimo ao contrato de fornecimento. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.

**CONSIDERANDO** por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e conforme prevê a Cláusula Contratual, as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**.





Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 3321  
Comissão de Licitação

b) **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) suc(a) Ordenador(a) de Despesa **Sra. Érica Mircle dos Santos Moreira** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na CI-RG sob o nº sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 1263, cidade de Garanhuns/PE;

e) Denominada como **CONTRATADO**, a Empresa **S C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ)**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44, estabelecida na Av. Frei Caneca, nº 80, heliopolis, Cep: 55296-390, Garanhuns - PE. **telefone: (81) 3003-0928, e-mail: gerencia@laboratorioadolfolutz.com**, neste ato representado pela proprietária a **Sra. Silvia Cecilia Brandão Bezerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 793.993.634-49, e na CI-RG sob o nº 3.941.137– SDS/PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do quantitativo do **item**, referente ao **Contrato Administrativo FMS Nº 022-08/2023**, firmado em 14 de abril de 2023, o presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado os itens do **Contrato Administrativo FMS Nº 022-08/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Em decorrência do presente aditivo de acréscimo contratual, o acréscimo constante nos itens corresponde ao acréscimo quantitativo, conforme planilha.

#### LOTE I – EXAMES LABORATORIOS (TABELA SUS)

Item	Nome Dos Exames	Código	Qnt	Valor Tabela Sus	Valor Total
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DE URINA.	02.02.05.001-7	68	RS 3,70	RS 251,60
2	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	14	RS 13,33	RS 186,62
3	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	02.02.08.004-8	8	RS 4,20	RS 33,60
4	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.006-4	8	RS 4,20	RS 33,60
5	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	34	RS 2,80	RS 95,20
6	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	17	RS 2,73	RS 46,41
7	CULTURA DE BACTÉRIAS P/IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	34	RS 5,62	RS 191,08
8	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	02.02.01.002-3	7	RS 2,01	RS 14,07
9	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	7	RS 3,63	RS 25,41





Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 335  
Comissão de Licitação

10	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	7	RS 10,00	RS 70,00
11	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	3	RS 2,83	RS 8,49
12	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	4	RS 2,73	RS 10,92
13	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	02.02.02.009-6	14	RS 2,73	RS 38,22
14	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	13	RS 5,77	RS 75,01
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	17	RS 2,73	RS 46,41
16	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	7	RS 2,73	RS 19,11
17	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	4	RS 9,25	RS 37,00
18	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	42	RS 1,35	RS 56,70
19	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	3	RS 2,25	RS 6,75
20	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	34	RS 16,42	RS 558,28
21	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	21	RS 2,01	RS 42,21
22	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	22	RS 1,85	RS 40,70
23	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	22	RS 1,85	RS 40,70
24	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	75	RS 3,51	RS 263,25
25	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	75	RS 3,51	RS 263,25
26	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	75	RS 1,85	RS 138,75
27	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	71	RS 1,85	RS 131,35
28	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	15	RS 3,68	RS 55,20
29	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	17	RS 3,68	RS 62,56
30	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	11	RS 10,15	RS 111,65
31	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	15	RS 3,51	RS 52,65
32	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	02.02.01.041-4	13	RS 2,01	RS 26,13
33	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	17	RS 2,01	RS 34,17
34	DOSAGEM DE FÓSFORO	02.02.01.043-0	9	RS 1,85	RS 16,65
35	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	20	RS 3,51	RS 70,20
36	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	7	RS 7,85	RS 54,95
37	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	19	RS 7,86	RS 149,34
38	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	7	RS 7,89	RS 55,23
39	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	7	RS 8,97	RS 62,79
40	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	42	RS 8,96	RS 376,32
41	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	7	RS 2,25	RS 15,75



↓  
[Handwritten signature]



42	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2		RS 2,01	R\$ 14,07
44	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	02.02.01.057-0	3	RS 3,68	R\$ 11,04
45	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	3	RS 1,85	R\$ 5,55
46	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	5	RS 10,22	R\$ 51,10
47	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	3	RS 10,15	R\$ 30,45
48	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	34	RS 2,83	R\$ 96,22
49	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	9	RS 2,04	R\$ 18,36
50	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	3	RS 1,40	R\$ 4,20
51	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	9	RS 1,85	R\$ 16,65
52	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	3	RS 1,85	R\$ 5,55
53	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	8	RS 10,43	R\$ 83,44
54	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	8	RS 13,11	R\$ 104,88
55	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	21	RS 8,76	R\$ 183,96
56	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	13	RS 11,60	R\$ 150,80
57	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	59	RS 2,01	R\$ 118,59
58	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	59	RS 2,01	R\$ 118,59
59	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.067-8	7	RS 1,85	R\$ 12,95
60	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	21	RS 8,71	R\$ 182,91
61	ERITRÓGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	59	RS 2,73	R\$ 161,07
62	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	8	RS 2,80	R\$ 22,40
63	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	38	RS 1,37	R\$ 52,06
64	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	24	RS 1,53	R\$ 36,72
65	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	68	RS 4,11	R\$ 279,48
66	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	3	RS 1,65	R\$ 4,95
67	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	7	RS 2,73	R\$ 19,11
68	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	13	RS 2,83	R\$ 36,79
69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	42	RS 10,00	R\$ 420,00
70	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	7	RS 18,55	R\$ 129,85
71	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	7	RS 18,55	R\$ 129,85
72	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	7	RS 4,11	R\$ 28,77
73	PESQUISA DE FATOR RH	02.02.12.008-2	27	RS 1,37	R\$ 36,99
74	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	32	RS 1,65	R\$ 52,80
75	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	02.02.12.009-7	30	RS 1,65	R\$ 49,50
76	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	17	RS 1,65	R\$ 28,05



*[Handwritten signatures]*



77	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	34	RS 1,65	R\$ 56,10
78	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	34	RS 1,65	R\$ 56,10
79	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	5	RS 1,65	R\$ 8,25
80	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	02.02.02.049-5	2	RS 2,73	RS 5,46
81	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	3	RS 2,73	RS 8,19
82	PROVA DO LATEXP/ PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE	02.02.09.030-2	17	RS 1,89	R\$ 32,13
83	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	6	RS 2,73	R\$ 16,38
84	TESTE FTA-ABS IGG P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.112-8	3	RS 10,00	R\$ 30,00
85	TESTE FTA-ABS IGM P/DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	02.02.03.113-6	3	RS 10,00	R\$ 30,00
86	VDRL P/DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	13	RS 2,83	R\$ 36,79
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	2	RS 17,16	R\$ 34,32
88	PESQUISA DE ANTIGENO CARCIONOEMBRIONARIO CEA	02.02.03.096-2	4	RS 13,35	R\$ 53,40
89	DOSAGEM DE 25 HIDROCIIVITAMINA D	02.02.01.076-7	7	RS 15,24	RS 106,68
90	DOSAGEM DE ANTIGENO Ca 125	02.02.03.121-7	5	RS 13,25	R\$ 66,25
91	CLEREANCE DE CRIATININA	02.02.05.002-5	7	RS 3,51	R\$ 24,57
92	PESQUISA DE ANTICORPOS CENTRAL VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	02.02.03.089-0	17	RS 18,55	RS 315,35
93	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	1	RS 8,12	RS 8,12
94	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	7	RS 18,55	RS 129,85
95	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	32	RS 1,85	R\$ 59,20
96	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	02.02.01.050-3	17	RS 7,86	RS 133,62
98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	13	RS 9,00	RS 117,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS RUBEOLA	02.02.03.081-4	2	RS 17,16	R\$ 34,32
100	TESTE TREPONEMICO P DETECÇÃO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	17	RS 2,83	R\$ 48,11
101	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	9	RS 17,16	RS 154,44
102	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	9	RS 15,59	RS 140,31
103	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	2	RS 15,06	R\$ 30,12
104	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTICROMOSSOMOS	02.02.03.055-5	3	RS 17,16	R\$ 51,48
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	3	RS 17,16	R\$ 51,48
106	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	02.02.03.078-4	3	RS 18,55	R\$ 55,65





	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)				
107	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	4	R\$ 18,55	R\$ 74,20
108	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
109	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	9	R\$ 15,24	R\$ 137,16
110	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	9	R\$ 16,97	R\$ 152,73
111	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	7	R\$ 10,17	R\$ 71,19
112	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	2	R\$ 43,13	R\$ 86,26
113	PESQUISA DE HELICOBACTER PILORY	02.02.08.021-8	8	R\$ 4,33	R\$ 34,64
114	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	02.03.02.006-5	4	R\$ 45,83	R\$ 183,32
115	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO COLO UTERINO - BIOPSIA	02.03.02.008-1	4	R\$ 40,78	R\$ 163,12
116	DOSAGEM TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	109	R\$ 3,51	R\$ 382,59
117	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
118	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C402.02.03.013-1	02.02.03.013-1	5	R\$ 17,16	R\$ 85,80
119	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
120	ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	88	R\$ 1,85	R\$ 162,80
<b>Valor Total – R\$: 9.615,92(nove mil seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos)</b>					

**Lote II – Exames Laboratoriais (Recurso Próprio)**

Item	Descrição – Especificações	Quantidade	R\$ médio	R\$ total
1	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	38	R\$ 3,09	R\$ 117,42
2	PSA LIVRE	17	R\$ 17,42	R\$ 296,14
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	9	R\$ 19,10	R\$ 171,90
4	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	9	R\$ 24,07	R\$ 216,63
5	DÍMERO D	9	R\$ 100,83	R\$ 907,47
6	ALBUMINA, DOSAGEM	4	R\$ 4,37	R\$ 17,48
7	IGE TOTAL	4	R\$ 17,23	R\$ 68,92
8	PEPTÍDEO C	4	R\$ 31,24	R\$ 124,96
9	CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	4	R\$ 10,36	R\$ 41,44
10	TROPONINA I	4	R\$ 56,50	R\$ 226,00
11	DOSAGEM DE MAGNESIO	4	R\$ 2,51	R\$ 10,04
12	PESQUISA DE ANTICORPOS CENTRAL VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	4	R\$ 20,13	R\$ 80,52
13	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	4	R\$ 10,24	R\$ 40,96



*Handwritten signatures and initials*

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 339  
Comissão de Licitação

	LIVRE (T3L)			
14	IGE PAINEL HX2 (PÓ DE CASA)	4	R\$ 24,04	R\$ 96,16
15	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	4	R\$ 12,45	R\$ 49,80
16	CLEARENCE DE CREATININA	4	R\$ 4,51	R\$ 18,04
17	ESQUISTOSSOMOSE (Schistosomose IGG)	4	R\$ 52,46	R\$ 209,84
18	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgG	4	R\$ 28,06	R\$ 112,24
19	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgM	4	R\$ 28,06	R\$ 112,24
20	MICROALBUMINÚRIA 24 HORAS	4	R\$ 11,26	R\$ 45,04
21	TRAB- ANTICORPO ANTI-RECEPTOR TSH	4	R\$ 52,23	R\$ 208,92
22	ÁCIDO FOLICO	4	R\$ 18,28	R\$ 73,12
23	ALDOSTERONA	4	R\$ 44,98	R\$ 179,92
24	DOSAGEM DE ANTIGENO Ca 199	4	R\$ 27,06	R\$ 108,24
25	COMPLEMENTO C3	4	R\$ 22,72	R\$ 90,88
26	COMPLEMENTO C4	4	R\$ 22,72	R\$ 90,88
27	CH50	4	R\$ 30,38	R\$ 121,52
28	DOSAGEM DE CORTISOL 8H BASAL	4	R\$ 25,48	R\$ 101,92
29	DENGUE - Anticorpos IgG e IgM	4	R\$ 43,43	R\$ 173,72
30	DENGUE - Antígeno NS1	4	R\$ 60,26	R\$ 241,04
31	ESTRONA (E1)	4	R\$ 18,21	R\$ 72,84
32	HTLV I E II	4	R\$ 47,09	R\$ 188,36
33	RENINA	4	R\$ 75,20	R\$ 300,80
34	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	4	R\$ 3,37	R\$ 13,48
35	VITAMINA B1	4	R\$ 137,34	R\$ 549,36
36	IGE PAINEL EX2 (EPITELIOS ANIMAIS)	4	R\$ 57,14	R\$ 228,56
37	IGE PAINEL MX1 (FUNGOS E LEVEDURAS)	4	R\$ 32,26	R\$ 129,04
38	PESQUISA DE ANTICORPOS CENTRAL VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	4	R\$ 19,05	R\$ 76,20
39	DOSAGEM DE FOSFORO	4	R\$ 5,14	R\$ 20,56
40	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO (CINE)	4	R\$ 11,79	R\$ 47,16
41	ANTI CCP	4	R\$ 92,64	R\$ 370,56
42	CITOLOGIA CERVICO VAGINAL (PAPANICOLAU)	4	R\$ 14,46	R\$ 57,84
43	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	4	R\$ 40,08	R\$ 160,32
44	EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	4	R\$ 40,08	R\$ 160,32
45	SULFATO DE	4	R\$ 28,60	R\$ 114,40



*Handwritten signature*



	DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)			
46	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	4	R\$ 54,60	R\$ 218,40
47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	4	R\$ 21,50	R\$ 86,00
<b>R\$ 7.147,60 (sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)</b>				

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO

O valor total previsto deste termo aditivo é de R\$: 16.763,52 (dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

### CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do acréscimo na quantidade dos itens, disponibilidade financeira e aprovação da Secretaria Municipais de FMS.

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

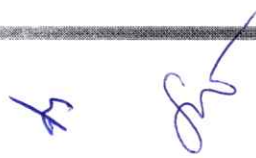
### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício financeiro de 2024.

10.122.1002.2090.0000	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.122.1002.2091.0000	Distribuição de Materiais D. a Pessoas Carentes
10.122.1002.2090.0000	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2095.0000	Manutenção das Ações
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
10.122.1002.2096.0000	Manutenção das Ações dos PSFs
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
10.303.1001.2106.0000	Exames Lab – Manut. Assistência Laboratorial de análises Clínicas
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.1001.2095.0000	PAB – Manutenção da Atenção Básica
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.2099.0000	MAC – Assistência Médica Média e Alta Complex.
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.122.1001.2260.0000	COVID-19 – Enfrentamento da Emerg. De Saúde Naci
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993





**CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo **FME/FMS/FMAS/PMB Nº 022-08/2023**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes. **CONTRATANTE e CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Brejão-PE, 17 de abril de 2024.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63

Neste ato representado **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14

**CONTRATANTE**



**SC BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAG. LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ),**


Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44

Representado pela **Drª. Silvia Cecilia Brandão Bezerra**

Inscrito no CPF/MF sob o nº 793.993.6634-49, e na CI-RG sob o nº 3.941.127

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	
CPF/MF nº:	092.540.834-30
Nome:	
CPF/MF nº:	

